

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº007/2019 PARA O PET-PSICOLOGIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET Psicologia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do Curso de Psicologia da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Está aberta uma vaga para bolsista, com previsão de início em abril de 2019.

1.1.1 A(O) estudante aprovada(o) em primeiro lugar no processo seletivo tornar-se-á bolsista mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET).

1.2 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/SESu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2 A vigência deste edital será de 05 (cinco) meses a contar da data de sua publicação.

**2. DA SUPLÊNCIA**

2.1 As(Os) estudantes classificadas(os) como suplentes no processo seletivo serão convocadas(os) pela Comissão de Seleção, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência de candidatas(os) aprovadas(os) como bolsistas;

2.1.2 Desligamento de bolsistas do Grupo PET Psicologia/UFES;

2.2 A convocação de suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado;

2.2.2 A(O) estudante realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.3 Haja desistência por parte da(o) candidata(o) classificada(o).

### **3. DAS EXIGÊNCIAS:**

3.1 Poderão participar do processo seletivo para bolsista do PET Psicologia/UFES estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Apresentar Coeficiente de Rendimento maior ou igual a sete nas disciplinas cursadas (CR  $\geq$  7,0);

3.1.2 Estar cursando a Graduação em Psicologia da UFES com periodização entre o segundo e o quinto períodos referentes ao período de 2019/1, de acordo com a grade curricular em vigor no Curso;

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao PET e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.5 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP);

3.1.6 Dedicção de 20 horas semanais ao PET.

3.2 A qualquer tempo, a(o) estudante poderá ser excluída(o) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser feitas no dia 05 de abril de 2019, na sala do PET Psicologia (CEMUNI VI), das 9h às 12h e de 13h às 17h.

4.2 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado;

4.2.3 Cópia simples de um documento oficial com foto.

4.2.4 Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI) acerca da situação socioeconômica da(o) candidata(o) verificada por meio de cadastro realizado em 2019, quando for o caso.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo seletivo será composto de duas fases a serem descritas nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.2 A fase 1 será composta de três etapas a serem descritas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital:

5.2.1 Etapa 1: As(os) alunas(os) interessadas(os) em participar do processo seletivo deverão comparecer à atividade “Roda de Conversa com o PET Psicologia UFES”, a ocorrer no dia 08 de abril de 2019, às 18h:00min, em local a ser divulgado no ato da inscrição.

5.2.2.1.1 A participação na atividade é de caráter eliminatório. Isto é, a(o) aluna(o) que não participar da atividade “Roda de Conversa com o PET Psicologia UFES” será eliminada(o) do processo de seleção.

5.2.2.1.2 A(o) aluna(o) que participar da atividade “Roda de Conversa com o PET Psicologia UFES”, poderá participar das etapas seguintes do processo de seleção.

5.2.2 Etapa 2: A segunda etapa, de caráter classificatório, será dividida em duas modalidades cumulativas de pontuação tendo como ponto de partida as modalidades descritas no Edital PROGRAD No 32/2017-SISU/UFES.

5.2.2.1 Modalidade 1 - socioeconômica: candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

5.2.2.1.1 A modalidade 1 - socioeconômica será aferida por meio de Declaração emitida pela PROAECI, a partir de cadastro realizado pela(o) estudante no Programa de Assistência Estudantil no corrente ano, entregue pela(o) candidata(o) na documentação de inscrição, ficando a Comissão Examinadora responsável pelo sigilo das informações relativas à renda das(os) estudantes assistidas(os), sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

5.2.2.1.2 Caso não conste informação sobre a realização do ensino médio em escola pública brasileira na Declaração emitida pela PROAECI, será necessário anexar documento que comprove esse quesito (como o diploma escolar de ensino médio).

5.2.2.1.3 A Etapa com critério de situação socioeconômica considerará a faixa de renda das(os) estudantes candidatas(os), será classificatória e pontuada conforme tabela abaixo:

FAIXA DE RENDA (PER CAPITA FAMILIAR)	PONTUAÇÃO (MS)
Até 0,5 salário mínimo	0,75 ponto
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	0,5 ponto
De 1,1 a 1,5 salários mínimos	0,25 ponto

5.2.2.1.4 As(Os) candidatas(os) que não apresentarem a Declaração da PROAECI ou que não tiverem cursado o ensino médio em escola pública ou que estiverem na faixa de renda per capita familiar acima de 1,5 salários mínimos não receberão pontuação nesta etapa da seleção.

5.2.2.2 Modalidade 2 – negros (pretos e pardos) e indígenas: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas independentemente da renda familiar. (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC no 18/2012).

5.2.2.2.1 A modalidade 2 - negros (pretos e pardos) e indígenas será aferida por meio de autodeclaração no ato da inscrição através do preenchimento do Anexo II (para negros(as)) ou do Anexo III (para indígenas)

5.2.2.2.2 Candidatas(os) que se enquadrarem na modalidade 2 – negros (pretos e pardos) e indígenas receberão 0,75 pontos.

5.2.2.2.3 As(Os) candidatas(os) que não entregarem o Anexos II (para negros(as)) ou o Anexo III (para indígenas) preenchidos não receberão pontuação nesta modalidade.

5.2.3 Os resultados das etapas 1 e 2 da fase 1 serão anexados no mural do PET Psicologia no dia 09 de abril de 2019, às 13:00.

5.2.4 Etapa 3: A terceira etapa, de caráter classificatório/eliminatório, consistirá em prova escrita a ser realizada no dia 10 de abril de 2019, em local a ser divulgado no ato da inscrição, tendo início às 17h:30min.

5.2.4.1 A prova será discursiva a partir de tópico relacionado ao eixo temático do PET Psicologia UFES de 2019: Direitos Humanos e Educação para a Sensibilidade.

5.2.4.2 A prova escrita valerá no total 10 pontos.

5.2.4.3 A prova escrita será aplicada por dois membros da comissão de aplicação do processo seletivo.

5.2.4.4 A prova escrita objetiva classificar candidatas(os) que apresentem capacidade de interpretação de texto, de expressão escrita e de análise de questões que caibam à Psicologia enquanto área de atuação e que sejam relevantes no cenário político, social e econômico do Brasil de acordo com os princípios regem o Programa de Educação Tutorial de acordo com a Portaria No 976 de 27 de julho de 2010 e Portaria No 343/2013, assim como os princípios do PPC do Curso de Psicologia/UFES.

5.2.4.5 A prova escrita não deve conter o nome da(o) candidata(o), sendo identificada apenas pelo número de inscrição.

5.2.4.6 A(O) candidata(o) que não comparecer a esta etapa da seleção estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

5.2.4.7 A prova terá duração de 2 horas, deverá ser escrita à caneta (de tinta azul ou preta) e não ultrapassar o limite de 4 páginas (ou uma folha almaço completa).

5.2.4.8 Será dado período de 15 minutos de tolerância a contar do horário de início da prova (17h:30min). Candidatas(os) que chegarem após o período de tolerância não realizarão a prova.

5.2.5 Do resultado da fase 1 do processo de seleção:

5.2.5.1 A nota da fase 1 do processo de seleção consistirá na soma dos pontos referentes à modalidade 1 - socioeconômica, à modalidade 2 – negros (pretos e pardos) e indígenas, e à nota da prova escrita.

5.2.5.2 A(O) candidata(o) que não obtiver o mínimo de 7 (sete) pontos nesta fase será desclassificada(o) do processo seletivo.

5.2.5.3 Os resultados da fase 1 serão anexados no mural do PET Psicologia no dia 12 de abril de 2019, às 13:00.

5.3 A fase 2 do processo de seleção consistirá em etapa única e classificatória de entrevista com as(os) candidatas(os) classificadas(os) na fase 1.

5.3.1 As entrevistas com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Fase 1 ocorrerão no dia 15 de abril de 2019, a partir das 09:00, em local a ser divulgado junto com o resultado da Fase 1.

5.3.2 A entrevista se baseará em roteiro de perguntas previamente estabelecidas e valerá, no total, 10 pontos.

5.3.3 A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora composta pelo tutor do PET Psicologia, dois bolsistas do PET Psicologia UFES e dois docentes do curso de Psicologia da UFES, um do Departamento de Psicologia e um do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento.

5.3.4 A entrevista e objetivará classificar candidatas(os) que apresentem capacidade de elaboração e expressão oral de experiências, iniciativas e situações que envolvam a história e o contexto no qual a(o) candidata(o) está enredada(o), conhecimento dos princípios do PET (Manual de Orientações Básicas, 2006 – disponível na sala do PET Psicologia) e conhecimento dos princípios do PPC do Curso de Psicologia/UFES.

5.3.5 A(O) candidata(o) que não comparecer a esta etapa da seleção estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

5.3.6 Os resultados da entrevista serão anexados no mural do PET Psicologia no dia 17 de abril de 2019, às 13:00, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 As notas das(os) candidatas(os) nas fases 1 e 2 serão compostas por nota única resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

6.2 O cálculo do Resultado Final consistirá na média aritmética simples dos resultados da Fase 1 (Modalidade 1 + Modalidade 2 + Prova escrita) e Fase 2 (Entrevista).

$$\text{RF} = \frac{\text{Fase 1} + \text{Fase 2}}{2}$$

6.3 A divulgação do Resultado Final será no dia 17 de abril de 2019, às 13:00, no mural do PET Psicologia.

6.4 A lista classificatória das(os) aprovadas(os) terá validade de 05 (cinco) meses após a data da divulgação do Resultado Final, podendo as(os) suplentes serem convocadas(os) de acordo com o disposto no Item 2 deste Edital.

6.5 A(O) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) em primeiro lugar deverá se apresentar na sala do PET PSI no dia 22 de abril de 2019 às 18h:00min para ter orientação sobre o início de suas atividades.

6.6 Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência: I. maior nota na prova escrita; II. maior coeficiente de rendimento.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1 A Comissão Examinadora será composta pelo Tuto do PET Psicologia/UFES, Professor Diego Zilio Alves (DPSD/UFES), que será o Presidente da Comissão Examinadora, pela Professora Mariana Bonomo (DPSD/UFES), pelo Professor Jésio Zamboni (DPSI/UFES), e pelos bolsistas do PET Psicologia UFES Nathália Sodr  Cittadino e M nica Miniguite de Nadai.

## **8. DA COMISSÃO D APLICAÇÃO**

8.1 A comissão de aplicação será responsável pelo recebimento das inscrições; controle e manejo dos documentos das(os) candidatas(os); e aplicação da prova escrita. A comissão de aplicação será composta pelos bolsistas do PET Psicologia UFES com exceção dos bolsistas que compõem a comissão examinadora.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do Programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.1.2 Desistência da(o) bolsista;

9.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento insuficiente no Curso de Graduação (CR < 5);

9.1.4 Acumular duas reproduções em disciplinas após o ingresso no PET;

9.1.5 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, e Pesquisa e à Coordenação do Curso de Graduação;

9.1.6 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

9.1.7 Por faltas não justificadas às atividades do PET.

9.1.8 Por práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **9. CONTATOS**

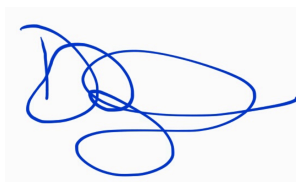
9.1 E-mail: [psipetufes@gmail.com](mailto:psipetufes@gmail.com)

9.2 <http://petpsicologia.ufes.br>

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

10.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dr. Diego Zilio Alves  
Tutor do PET-Psicologia/UFES

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº007/2019**

**PET PSICOLOGIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET  
Psicologia/UFES, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas  
nº002/2017.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se  
aprovada(o), a dedicar tempo integral ao curso de Psicologia e às tarefas acadêmicas do PET.  
Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no Programa depende de aprovação por parte de  
autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar: Histórico Parcial atualizado e Cópia simples do RG ou da CNH.



**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS(AS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº007/2019**

**PET PSICOLOGIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a). Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) às medidas legais cabíveis.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº007/2019**

**PET PSICOLOGIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que sou indígena. Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) às medidas legais cabíveis.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº007/2019**

**PET PSICOLOGIA/UFES**

05/04 (Sexta-feira): Inscrição na sala do PET Psicologia (CEMUNI VI), das 9h às 12h e de 13h às 17h.

08/04 (Segunda-feira) às 18h:00min: Roda de conversa com o PET Psicologia UFES.

09/04 (Terça-feira) às 13h:00min: Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 1 e que receberam pontuação na Etapa 2 no mural do PET Psicologia.

10/04 (Quarta-feira) às 17h:30min: Prova escrita.

11/04 (Quinta-feira): Correção da prova escrita.

12/04 (Sexta-feira) às 13h:00min: Divulgação dos resultados da Fase 1 no mural do PET Psicologia.

15/04 (Segunda-feira) a partir das 09h:00min: Entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase 1 do processo seletivo.

17/04 (Quarta-feira) Divulgação do resultado final no mural do PET Psicologia.

22/04 (Segunda-feira) às 18h:00min: Apresentação da(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) em primeiro lugar na sala do PET Psicologia para ter orientação sobre o início de suas atividades.